



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Superintendência Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

São Paulo, 25 de março de 2024.

Ofício nº 182/2024/SP-Regula

ASSUNTO: Reclamação referente a conservação do Cemitério do Araçá.

Referência: Ofício SSG 12941/2024 - e-TCM 002163/2024. Processo nº 9310.2024/0000430-4.

Exmo. Sr. Dr. Conselheiro Roberto Braguim,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, vimos à presença de Vossa Excelência encaminhar as informações prestadas pela Superintendência Jurídica e pela Gerência de Serviços Funerários e Cemiteriais da SP Regula.

Aproveitamos o ensejo para nos colocar à disposição do E. Tribunal de Contas do Município e renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ao

Exmo. Sr. Dr. Conselheiro Roberto Braguim

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Avenida Professor Ascendino Reis, nº 1130, Vila Clementino

São Paulo-SP



João Manoel da Costa Neto

Diretor-Presidente

Em 27/03/2024, às 13:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100484226** e o código CRC **F8BD29FB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9310.2024/0000430-4

SEI nº 100484226



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Superintendência Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 9310.2024/0000430-4

Encaminhamento SP-REGULA/SJUR Nº 099459341

São Paulo, 06 de março de 2024.

À SP-REGULA/GSFC

Sr. Gerente,

Trata-se do Ofício SSG 12941/2024, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Município a esta Agência Reguladora, por meio do qual solicita manifestação acerca de representação formulada perante àquela Corte no seguinte sentido:

Prezados,

Venho por meio desta deixar minha revolta, indignação bem como exigir algum tipo de providência por parte da Prefeitura de São Paulo para fiscalização Cemitério do Araçá de responsabilidade da Concessionária Cortel, no início do mês de janeiro foi postado no canal "Canal dos Matiolas" da plataforma do YouTube um vídeo aonde mostra dentro de uma catacumba do Cemitério do Araçá e lá é relatado o descaso com as ossadas bem como com os documentos do Cemitério, todos esses materiais estão todo jogados num local totalmente impróprio e cheio de sujeira, porque toda essa bagunça? O local está todo bagunçado junto com documentos que deveriam estar digitalização e armazenados local próprio bem como as ossadas, isso é um tremendo descaso e falta de respeito, tenho muitos familiares sepultados nesse Cemitério e já temos o problema de vandalismo e furto dos jazigos e ainda mais agora ver a situação do ossário e dos documentos, abaixo deixo o link para que vocês possa averiguar, espero que minha reclamação surja algum tipo de efeito, Aguardo retorno, Grato!

<https://youtu.be/Rkq6Wkl4xBQ?si=KPxhda99A5eibAde>

Como a representação acima envolve a conservação do Cemitério Araçá, encaminhamos o presente, pela competência, para manifestação e providências desta Gerência de Serviços Funerários e Cemiteriais.

Solicita-se retorno à SJUR **até 25/03**.

Com os cumprimentos de estilo,



Carolina Barbosa Rios

Assessor(a) III

Em 06/03/2024, às 17:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099459341** e o código CRC **55B061B9**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerencia de Serviços Funerários e Cemiteriais

R. Libero Badaro, 425, 33 andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

PROCESSO 9310.2024/0000430-4

Encaminhamento SP-REGULA/GSFC Nº 099496654

São Paulo, 07 de março de 2024.

À Concessionária SPE Consórcio Cortel S. A.,

Sr. Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, é o presente para encaminhar à vossa consideração, teor de expediente que nos foi encaminhado em doc. nº 099458558, 099458781, 099458819, 099458876 e 099458906, que versa sobre fatos que envolvem a Concessionária.

Solicito informações acerca de seu teor e fixo prazo de **05 (cinco) dias úteis** para resposta.

Esclareço que o prazo de oferecimento de resposta será considerado para mensuração do Subindicador de Respostas Recebidas (SRR) a que se refere o Caderno de Sistema de Mensuração de Desempenho (Anexo V do Contrato), sem prejuízo de eventual processo fiscalizatório por parte do Poder Concedente (nos casos que couber).



JOSE LUIS GARCIA GARCIA

Gerente

Em 07/03/2024, às 12:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099496654** e o código CRC **B5658E5B**.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ LUIS GARCIA GARCIA, GERENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA

Ofício n.º 009/CEMITÉRIOSCORTELSP/2024

Órgão Requisitante: Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Ref.: Processo SEI n.º 9310.2024/0000430-4 - e-TCM 002163/2024

Assunto: Reclamação referente a conservação do Cemitério do Araçá

São Paulo, 18 de março de 2024.

SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 47.701.152/0001-85, com sede na Avenida Nove de Julho, n.º 4.865, Bloco A, 5º andar, conj. 51 e 52, Jd. Paulista, São Paulo/SP - CEP 01407-902, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio do representante legal que abaixo subscreve, em cumprimento à intimação acima referenciada, se manifestar nos termos que seguem.

I – PANORAMA INICIAL DA ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS PELA CORTEL SP

De início, importa memorar que esta Concessionária sagrou-se vencedora do bloco 2, no âmbito do processo de licitação na modalidade concorrência sob o n.º EC/001/2022/SGM-SEDP, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão de **cemitérios**

públicos, além da **prestação de serviços funerários no município de São Paulo – SP**, conforme edital de licitação disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo.¹

No dia **07 de março de 2023**, as quatro concessionárias receberam o termo provisório de assunção dos serviços no município de São Paulo, com isso, imediatamente os serviços foram transferidos e houve o início de operação pelas concessionárias, ainda com o suporte, por dez meses, do Poder Concedente – estágio 2 da fase de implementação.

Deste quadro resulta que, atualmente, com o fim do estágio 2 da fase de implementação, caracterizado pela assinatura do Termo Definitivo de Assunção dos Serviços e do Termo Definitivo de Aceitação dos Bens, parcela majoritária da situação enfrentada há anos pelos Cemitérios Municipais de São Paulo é atribuída a responsabilidade das Concessionárias, o que é descabido, por decorrência de fatores de gestão anterior.

Após esta breve exposição envolvendo a assunção dos serviços pela Concessionária, emerge a necessária manifestação acerca da matéria investigada pelo E. Tribunal de Contas do Município nos autos do e-TCM 002163/2024.

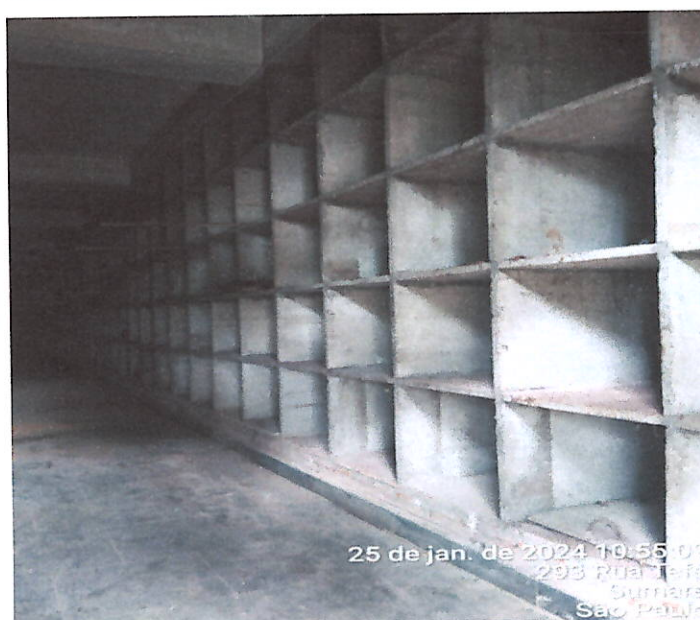
II – MANIFESTAÇÃO ACERCA DA MATÉRIA DENUNCIADA

Não é possível tratar qualquer espécie de demanda, sem antes compreender, exatamente, seu propósito. Nesta linha, constou do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Roberto Braguim, que se deu início ao levantamento das informações relacionadas ao objeto da denúncia.

¹ https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/edital_cemiterios/index.php?p=330749

Neste passo, prossiga-se aos esclarecimentos acerca da denúncia e do material de suporte – **vídeo publicado em janeiro de 2024 na plataforma do YouTube pelo usuário “Canal dos Matielas”**.

Tanto do relato, quanto do conteúdo do vídeo, **não está determinada a data da visita realizada pela denunciante ao Cemitério do Araçá**, o que implica em demonstrar a situação do local filmado – estrutura preexistente à concessão dos serviços, **no mesmo mês da publicação do vídeo – janeiro de 2024**, veja-se:



Avenida Nove de Julho, n.º 4.865 – 5º andar – Conjuntos 51 e 52 – Jd. Paulista –
São Paulo – SP – Cep: 01407-902 – Telefone (011) 5026-2750



Pois bem, está registrada a situação do local denunciado, em janeiro de 2024, com o fim do estágio 2 da fase de implementação, em que nos 10 (dez) meses anteriores havia a assistência nas unidades pelos servidores do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.

Quanto ao acesso ao local, cabe esclarecer que, devido a remoção de bens e documentos armazenados pelo SFMSP, pois pertencentes ao seu acervo, a partir de janeiro de 2024 – fim do estágio 2 da fase de

implementação, é restrito aos colaboradores da Cortel SP pertencentes a equipe do Cemitério do Araçá.

Ainda, atualmente, com o início do **Programa de Intervenção**, que contempla a execução de obras e/ou serviços de engenharia, em atendimento aos prazos, condições técnicas e demais diretrizes indicadas no contrato da concessão n.º 54/SFMSP/2022 e caderno de encargos, reafirma-se que deverá ser implantado dentro dos primeiros 48 (quarenta e oito) meses da concessão, contados a partir da data da ordem de início do contrato (06.01.2023), adotadas as seguintes etapas: (a) **Etapa 1** – Preparação do Programa de Intervenção, com duração máxima de 18 (dezoito) meses a partir da data da ordem de início; e (b) **Etapa 2** – Execução da Intervenção, com duração máxima de 30 (trinta) meses a partir da conclusão da Etapa 1.

Sinteticamente, o cronograma de transferência operacional e do programa de intervenção está previsto no anexo III – Caderno de Encargos da Concessionária, do Edital da Concessão²:

Transferência Operacional – FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	
Atividade	Prazo
Operação do PODER CONCEDENTE assistido pela CONCESSIONÁRIA	Até 2 (dois) meses da DATA DA ORDEM DE INÍCIO
Assunção das GRATUIDADES SEPULTAMENTO HIPOSSUFICIENTES e GRATUIDADES SEPULTAMENTO DOADORES	A partir do Estágio 2 da FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
Assunção das GRATUIDADES CREMAÇÃO HIPOSSUFICIENTES E DOADORES pelo BLOCO 4	A partir do Estágio 2 da FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
Assunção das GRATUIDADES CREMAÇÃO HIPOSSUFICIENTES E DOADORES pelos BLOCOS 1, 2 e 3	A partir do início da operação do CREMATÓRIO de cada BLOCO
Implantação das AGÊNCIAS FUNERÁRIAS	Até o início do Estágio 2 da FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
Operação da CONCESSIONÁRIA assistida pelo Poder Concedente (Estágio 2)	Até 10 (dez) meses a partir da finalização do Estágio 1 da FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
Assunção completa do OBJETO pela CONCESSIONÁRIA	Após o término do Estágio 2 da FASE DE IMPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE INTERVENÇÃO	
Atividade	Prazo
Preparação do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO (Etapa 1)	Até 18 (dezoito) meses da DATA DA ORDEM DE INÍCIO
Execução da Intervenção (Etapa 2)	Até 30 (trinta) meses a partir da finalização da Etapa 1

² https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/desestatizacao/cemiterios-publicos/edital_republicado/04_Anexo_III_do_Edital_CEC_V90_limpa.pdf

Esta exposição propiciará a identificação dos contornos temporais dos encargos que envolvem os estágios iniciais da concessão, e, finalmente, o alcance da apuração da denúncia, à frente da essencialidade imposta pelos serviços funerários e cemiteriais, máxime em sede operacional, quando o que se pretende é o estrito cumprimento dos encargos assumidos e o alcance pela eficácia da concessão.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, a partir das diretrizes e obrigações dos Planos Operacionais do Edital da Concessão, a CORTEL SP vem adotando todas as medidas obrigatórias e necessárias à implementação dos encargos assumidos, respeitados os prazos do Edital da Concessão, em especial os **48 (quarenta e oito) meses** que envolvem o **Programa de Intervenção**, para que todos os investimentos e encargos de obra sejam executadas pelas Concessionárias, de modo em que, dentro dos prazos, haverá outra estrutura cemiterial a ser oferecida aos usuários.

Sendo o que cabia informa, a CORTEL SP coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos e enfatiza que vem empregando todos os esforços cabíveis para a maximização das condições dos cemitérios e agências.

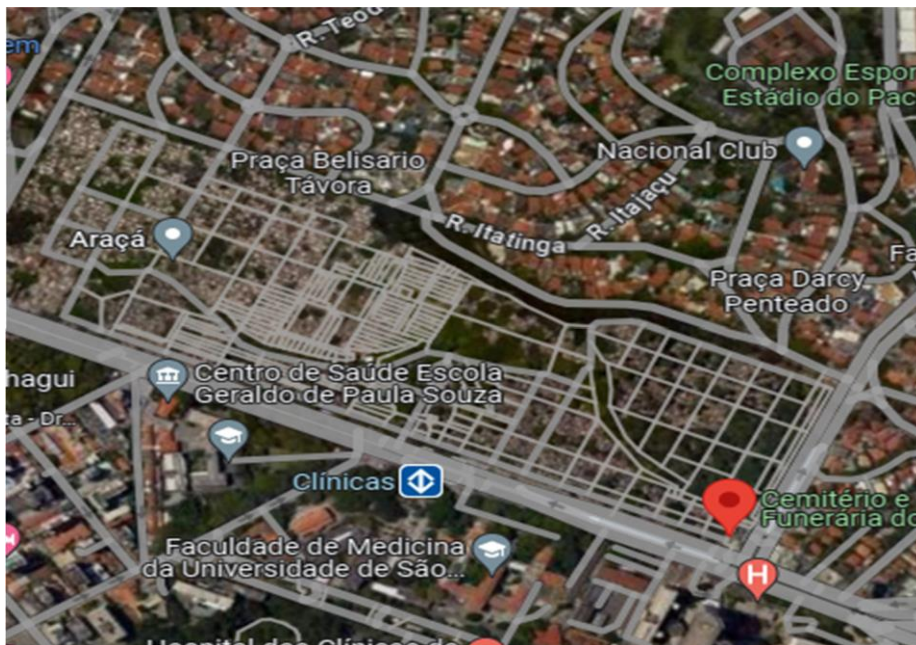
Na oportunidade prestamos votos de elevada estima e distinto apreço.



VICENTE CONTE NETO
SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S.A.
CNPJ nº 47.701.152/0001-85

CEMITÉRIO - “DO ARAÇÁ” (Necrópole do Santíssimo Sacramento)**CONCESSIONÁRIA – CORTEL – BLOCO I**

Localização: Avenida Doutor Arnaldo, 666 – Pacaembu - São Paulo | SP

**Cemitério do Araçá (Necrópole do Santíssimo Sacramento).****RELATÓRIO DA VISTORIA:**

Referente ao vídeo/denúncia - gravado e distribuído na plataforma do YouTube pelo usuário “Canal dos Matiolas” sobre um prédio denominado Columbário, no interior do cemitério, em que conforme imagens, foram deixados documentos de controle de sepultamento, livros de assuntos ligados a rotina do cemitério, caixas com despojos de ossos, ferramentas, móveis inservíveis e material diversos, de uso diário e rotineiro do cemitério.

Realizamos vistoria ao local, acompanhado da funcionária da Concessionária Cortel e administradora do Cemitério do Araçá, Sra. Filomena, e constatamos que o local encontra-se limpo e sem o material veiculado no vídeo.

O edifício encontrava-se fechado com corrente e cadeado.

Como de praxe fizemos o registro fotográfico, identificado com data e local.

Sem mais, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

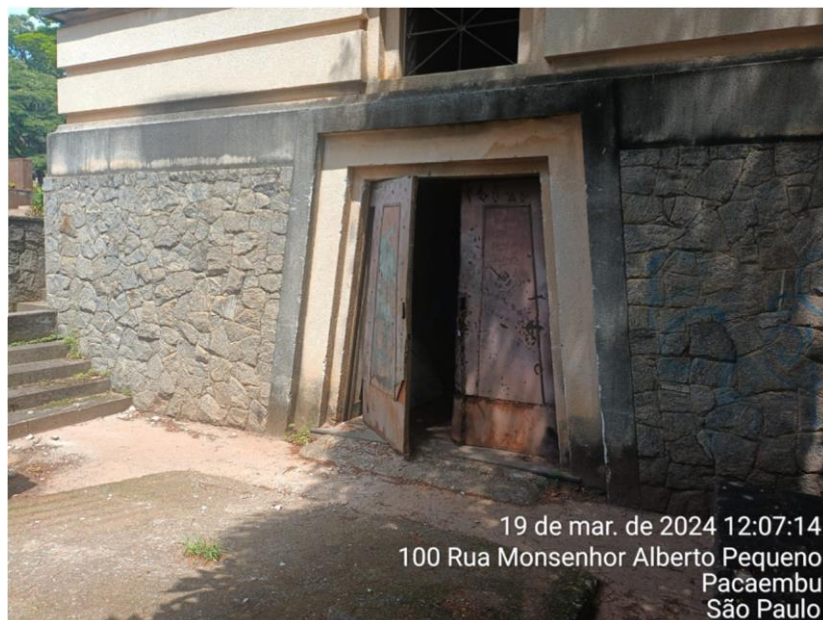
JOSÉ CARLOS NUNES GONÇALVES – RF 858.986-1 - FISCAL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTO 1



FOTO 2



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



FOTO 13



FOTO 14





AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerencia de Serviços Funerários e Cemiteriais

R. Libero Badaro, 425, 33 andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

PROCESSO 9310.2024/0000430-4

Encaminhamento SP-REGULA/GSFC Nº 100433722

São Paulo, 22 de março de 2024.

À

SP-REGULA/SJUR

SRA. SUPERINTENDENTE

Ofício: SSG 12941/2024

e-TCM: 002163/2024

Assunto: Reclamação referente a conservação do Cemitério do Araçá.

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Roberto Braguim, apresentamos a manifestação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, representada neste ato pela Gerência dos Serviços Funerários e Cemiteriais, em face do apontado na demanda recebida pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que versa sobre o descaso que ocorre no Cemitério do Araçá.

Considerando o teor da denúncia, a seguir reproduzida:

“Prezados,

Venho por meio desta deixar minha revolta, indignação bem como exigir algum tipo de providência por parte da Prefeitura de São Paulo para fiscalização Cemitério do Araçá de responsabilidade da Concessionária Cortel, no início do mês de janeiro foi postado no canal "Canal dos Matielas" da plataforma do YouTube um vídeo aonde mostra dentro de uma catacumba do Cemitério do Araçá e lá é relatado o descaso com as ossadas bem como com os documentos do Cemitério, todos esses materiais estão todo jogados num local totalmente impróprio e cheio de sujeira, porque toda essa bagunça? O local está todo bagunçado junto com documentos que deveriam estar digitalização e armazenados local próprio bem como as ossadas, isso é um tremendo descaso e falta de respeito, tenho muitos familiares sepultados nesse Cemitério e já temos o problema de vandalismo e furto dos jazigos e ainda mais agora ver a situação do ossário e dos documentos, abaixo deixo o link para que vocês possa averiguar, espero que minha reclamação surja algum tipo de efeito,

Aguardo retorno,

Grato!

<https://youtu.be/Rkq6Wkl4xBQ?si=KPxhda99A5eibAde>”

Em 07/03/2024, diante do ofício do TCM-SP, a SP Regula, representada neste ato pela Gerência dos Serviços Funerários e Cemiteriais, encaminhou o documento “SP-REGULA/GSFC Nº 099496654” para a Concessionária SPE Consórcio Cortel S/A, solicitando informações acerca da referida denúncia.

Vide documento 099496654

Em 18/03/2024, a Concessionária SPE Consórcio Cortel S/A encaminhou a sua manifestação. Damos destaque a declaração a seguir:

“(...) Neste passo, prossiga-se aos esclarecimentos acerca da denúncia e do material de suporte – vídeo publicado em janeiro de 2024 na plataforma do YouTube pelo usuário “Canal dos Matiolas”.

Tanto do relato, quanto do conteúdo do vídeo, não está determinada a data da visita realizada pela denunciante ao Cemitério do Araçá, o que implica em demonstrar a situação do local filmado – estrutura preexistente à concessão dos serviços, no mesmo mês da publicação do vídeo – janeiro de 2024, veja-se: (...)”

A seguir a Concessionária SPE Consórcio Cortel S/A apresentou fotos do local limpo, em condições diferentes da veiculada no vídeo intitulado "Canal dos Matiolas".

Vide “Documento 100126093 ”

Em 19/03/2024, a fiscalização da SP-Regula | Gerência dos Serviços Funerários e Cemiteriais vistoriou o local e emitiu o Relatório de Visita juntado ao presente.

Vide “Documento 100414059”.

A seguir damos destaque para a seguinte constatação:

“(...) Realizamos vistoria ao local, acompanhado da funcionária da Concessionária Cortel e administradora do Cemitério do Araçá, Sra. Filomena, e constatamos que o local encontra-se limpo e sem o material veiculado no vídeo.

O edifício encontrava-se fechado com corrente e cadeado. (...)”

Entendemos ser importante ressaltar a manifestação constante da INFORMAÇÃO INF-C5-24/2024 da COORDENADORIA V do TCM-SP, a seguir reproduzida:

“(...) No entanto, várias dos problemas identificados são em maior parte anteriores à assunção dos serviços pelas concessionárias.

Assim, entendemos que, no momento do acompanhamento de execução dos contratos de concessão dos cemitérios, poderemos aprofundar o escopo e verificarmos qual a situação do ossuário e os resultados do Plano de Trabalho para regularização das ossadas.(...)”

A equipe de fiscais da Gerência dos Serviços Funerários e Cemiteriais permanentemente efetuam as vistorias aos cemitérios e agências funerárias visando a verificação da conformidade dos serviços prestados e obras executadas com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que V.Sas. julgarem necessários.



JOSE LUIS GARCIA GARCIA

Gerente

Em 25/03/2024, às 11:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100433722** e o código CRC **1D7D5FC6**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Superintendência Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 9310.2024/0000430-4

Encaminhamento SP-REGULA/SJUR Nº 100478718

São Paulo, 25 de março de 2024.

À SP-REGULA/PRE

Sr. Diretor-Presidente,

Trata-se do Ofício SSG 12941/2024, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Município a esta Agência Reguladora, por meio do qual solicita manifestação acerca de representação formulada perante àquela Corte no seguinte sentido:

Prezados,

Venho por meio desta deixar minha revolta, indignação bem como exigir algum tipo de providência por parte da Prefeitura de São Paulo para fiscalização Cemitério do Araçá de responsabilidade da Concessionária Cortel, no início do mês de janeiro foi postado no canal "Canal dos Matielas" da plataforma do YouTube um vídeo aonde mostra dentro de uma catacumba do Cemitério do Araçá e lá é relatado o descaso com as ossadas bem como com os documentos do Cemitério, todos esses materiais estão todo jogados num local totalmente impróprio e cheio de sujeira, porque toda essa bagunça? O local está todo bagunçado junto com documentos que deveriam estar digitalização e armazenados local próprio bem como as ossadas, isso é um tremendo descaso e falta de respeito, tenho muitos familiares sepultados nesse Cemitério e já temos o problema de vandalismo e furto dos jazigos e ainda mais agora ver a situação do ossário e dos documentos, abaixo deixo o link para que vocês possa averiguar, espero que minha reclamação surja algum tipo de efeito, Aguardo retorno, Grato!

<https://youtu.be/Rkq6Wkl4xBQ?si=KPxhda99A5eibAde>

Nota-se que em breve síntese, o TCM pleiteia que a Agência preste os esclarecimentos pertinentes, sobre o contido na representação, especialmente, “relatado o descaso com as ossadas bem como com os documentos do Cemitério, todos esses materiais estão todo jogados num local totalmente impróprio e cheio de sujeira”, além da segurança no local.

Desta feita, pela competência, os autos foram encaminhados à Gerência de Serviços Funerários e Cemiteriais - GSFC para manifestação e providências.

Em retorno, a GSFC esclareceu, em linhas gerais, que encaminhou o documento “SP-REGULA/GSFC Nº 099496654” para a Concessionária SPE Consórcio Cortel S/A, solicitando informações acerca da referida denúncia. A Concessionária alega que não está determinada a data da visita realizada pela denunciante ao Cemitério do Araçá, ademais, apresentou fotos do local limpo, em condições diferentes da veiculada no vídeo intitulado "Canal dos Matielas".

Na sequência, a GSFC aclarou que realizou vistoria no local, acompanhado da funcionária da Concessionária Cortel e administradora do Cemitério do Araçá, Sra. Filomena, e constataram que o local encontra-se limpo e sem o material veiculado no vídeo. Alega, ainda, que o edifício encontrava-se fechado com corrente e cadeado.

Oportunamente, segue a citação das partes principais das respostas (doc. 100433722):

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Roberto Braguim, apresentamos a manifestação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, representada neste ato pela Gerência dos Serviços Funerários e Cemiteriais, em face do apontado na demanda recebida pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que versa sobre o descaso que ocorre no Cemitério do Araçá.

Considerando o teor da denúncia, a seguir reproduzida:

“Prezados,

Venho por meio desta deixar minha revolta, indignação bem como exigir algum tipo de providência por parte da Prefeitura de São Paulo para fiscalização Cemitério do Araçá de responsabilidade da Concessionária Cortel, no início do mês de janeiro foi postado no canal "Canal dos Matiolas" da plataforma do YouTube um vídeo aonde mostra dentro de uma catacumba do Cemitério do Araçá e lá é relatado o descaso com as ossadas bem como com os documentos do Cemitério, todos esses materiais estão todo jogados num local totalmente impróprio e cheio de sujeira, porque toda essa bagunça? O local está todo bagunçado junto com documentos que deveriam estar digitalização e armazenados local próprio bem como as ossadas, isso é um tremendo descaso e falta de respeito, tenho muitos familiares sepultados nesse Cemitério e já temos o problema de vandalismo e furto dos jazigos e ainda mais agora ver a situação do ossário e dos documentos, abaixo deixo o link para que vocês possa averiguar, espero que minha reclamação surja algum tipo de efeito,
Aguardo retorno,

Grato!

<https://youtu.be/Rkq6Wkl4xBQ?si=KPxhda99A5eibAde>”

Em 07/03/2024, diante do ofício do TCM-SP, a SP Regula, representada neste ato pela Gerência dos Serviços Funerários e Cemiteriais, encaminhou o documento “SP-REGULA/GSFC Nº 099496654” para a Concessionária SPE Consórcio Cortel S/A, solicitando informações acerca da referida denúncia. Vide documento [099496654](#)

Em 18/03/2024, a Concessionária SPE Consórcio Cortel S/A encaminhou a sua manifestação. Damos destaque a declaração a seguir:

“(...) Neste passo, prossiga-se aos esclarecimentos acerca da denuncia e do material de suporte – vídeo publicado em janeiro de 2024 na plataforma do YouTube pelo usuário “Canal dos Matiolas”.

Tanto do relato, quanto do conteúdo do vídeo, não está determinada a data da visita realizada pela denunciante ao Cemitério do Araçá, o que implica em demonstrar a situação do local filmado – estrutura preexistente à concessão dos serviços, no mesmo mês da publicação do vídeo – janeiro de 2024, veja-se: (...)”

A seguir a Concessionária SPE Consórcio Cortel S/A apresentou fotos do local limpo, em condições diferentes da veiculada no video intitulado "Canal dos Matiolas".

Vide “Documento [100126093](#)”

Em 19/03/2024, a fiscalização da SP-Regula | Gerência dos Serviços Funerários e Cemiteriais vistoriou o local e emitiu o Relatório de Visita juntado ao presente. Vide “Documento [100414059](#)”.

A seguir damos destaque para a seguinte constatação:

“(...) Realizamos vistoria ao local, acompanhado da funcionária da Concessionária Cortel e administradora do Cemitério do Araçá, Sra. Filomena, e constatamos que o local encontra-se limpo e sem o material veiculado no vídeo.

O edifício encontrava-se fechado com corrente e cadeado. (...)”

Entendemos ser importante ressaltar a manifestação constante da INFORMAÇÃO INF-C5-24/2024 da COORDENADORIA V do TCM-SP, a seguir reproduzida:

“(...) No entanto, várias dos problemas identificados são em maior parte anteriores à assunção dos serviços pelas concessionárias. Assim, entendemos que, no momento do acompanhamento de execução dos contratos de concessão dos cemitérios, poderemos aprofundar o escopo e verificarmos qual a situação do ossuário e os resultados do Plano de Trabalho para regularização das ossadas.(...)”

A equipe de fiscais da Gerência dos Serviços Funerários e Cemiteriais permanentemente efetuam as vistorias aos cemitérios e agências funerárias visando a verificação da conformidade dos serviços prestados e obras executadas com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato.

“(...) Neste passo, prossiga-se aos esclarecimentos acerca da denuncia e do material de suporte – vídeo publicado em janeiro de 2024 na plataforma do YouTube pelo usuário “Canal dos Matiolas”.

Tanto do relato, quanto do conteúdo do vídeo, não está determinada a data da visita realizada pela denunciante ao Cemitério do Araçá, o que implica em demonstrar a situação do local filmado – estrutura preexistente à concessão dos serviços, no mesmo mês da publicação do vídeo – janeiro de 2024, veja-se: (...)”

Contas. Sendo o que nos cabia para o momento, sugerimos o envio das informações à Corte de

Com nossos cordiais cumprimentos,



Priscila Silva Daloia
Superintendente Jurídica

Em 27/03/2024, às 10:21.



ANA BEATRIZ DA SILVA BORGES
Estagiário(a)

Em 27/03/2024, às 12:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100478718** e o código CRC **F0BD99FE**.
